

Processo n.: @ADM 20/80024307

Assunto: Termo de Adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)

Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: AJUR

Decisão n.: 692/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 128 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c os arts. 188, II, “c”, e 271, XX, do Regimento Interno desta Corte de Contas, decide:

1. Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Agenda Ambiental – A3P, formalizado entre este Tribunal de Contas e o Ministério do Meio Ambiente com o objetivo de integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Instituição, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias Jurídica e de Planejamento deste Tribunal.

Ata n.: 4/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Administrativa

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC